



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ORAL

Aperfeiçoar os diplomas sobre o investimento e fundos, para promover as finanças modernas

Em Julho de 2021, a Autoridade Monetária de Macau divulgou as “Instruções sobre a constituição de fundos de investimento subscritos através de oferta pública” e as instruções sobre os fundos de oferta privada, e em Janeiro de 2022, a “Directiva sobre a gestão e o funcionamento dos fundos de investimento subscritos através de oferta privada”, que estabelece os requisitos para as entidades gestoras, depositários e agências de comercialização de fundos de oferta privada locais. De acordo com estes documentos, que prevêem regras mais claras, a constituição de fundos de oferta privada depende apenas da comunicação à AMCM, e não da autorização prévia das autoridades competentes. O objectivo da divulgação dos documentos é possibilitar a criação, pelo sector financeiro, de mais produtos e serviços para uma clientela mais vasta, no sentido de atender à intenção de desenvolver as finanças modernas, promover o desenvolvimento saudável dos fundos de oferta privada, e proteger os interesses dos investidores.

De acordo com o 2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da RAEM, divulgado em Dezembro passado, quanto à aceleração da diversificação adequada da economia, há que agilizar o desenvolvimento das finanças modernas, desenvolver a gestão de fortunas, rever o diploma sobre a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento e concluir a Lei da fidúcia. Sobre o impulsionamento da inovação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tecnológica e o desenvolvimento da indústria de tecnologias avançadas, há que aperfeiçoar o sistema e o ambiente financeiro para apoiar a inovação tecnológica. Quanto à aceleração da construção da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin, há que apoiar as empresas qualificadas na criação, em Hengqin, de fundos de capital empreendedor e de fundos de equidade privada, orientar esses fundos para reforçar o apoio às tecnologias avançadas, e promover a implementação de projectos-piloto de *Qualified Foreign Limited Partner* (QFLP) e de investimento no exterior por *Qualified Domestic Limited Partner* (QDLP). Já 560 fundos de oferta privada efectuaram a inscrição em Hengqin, e com o progresso das instituições de finanças com características específicas, as finanças modernas vão desempenhar melhor o papel de elo na cooperação aprofundada, e garantir o apoio à inovação tecnológica e fabricação de alta tecnologia, fornecendo serviços mais seguros, rápidos e flexíveis. Muitas empresas e profissionais de Macau querem integrar-se no desenvolvimento do investimento na inovação tecnológica e indústrias emergentes em Hengqin. O Governo tem de garantir um bom suporte jurídico através da Lei da fidúcia e do diploma sobre os fundos de investimento, e lançar políticas de incentivo, para melhorar o ambiente de negócio para os fundos industriais e investimento na inovação tecnológica, promover a entrada no mercado de Macau de conceituadas empresas de fundos de oferta privada e fidúcia, e instituições de serviços especializados, em prol do fluxo de capitais e quadros para Macau.

O desenvolvimento dos fundos de investimento na inovação tecnológica e similares está a enfrentar as dificuldades seguintes, que afectam a competitividade de Macau. Apresento esta interpelação, para chamar a atenção do Governo para a revisão do Decreto-Lei n.º 83/99/M.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. Os requisitos são muito elevados. Os fundos de oferta privada são constituídos por entidades gestoras estabelecidas em Macau, que devem ser os bancos, as sociedades financeiras, as sociedades gestoras de fundos de investimento ou as sociedades gestoras de patrimónios, autorizadas a exercer as suas actividades em Macau. Em contraste, a constituição das sociedades gestoras de patrimónios é menos exigente, pois realiza-se através do registo comercial, na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, mas, diferente das outras sociedades, tem de ter a prévia autorização da AMCM. A Directiva sobre a gestão e o funcionamento dos fundos de investimento subscritos através de oferta privada foi divulgada pela AMCM, logo existem obstáculos na articulação entre esta autoridade e a referida conservatória.

2. Os critérios de autorização não são claros. A entidade gestora legalmente constituída apresenta à AMCM o requerimento de constituição dum fundo de oferta privada, mas devido à falta de precedentes em Macau, não se sabe se é fácil conseguir a autorização, pois não se conhecem os elementos cruciais que pesam na apreciação do requerimento, e se a apreciação é rigorosa.

3. A gestão integrada de Hengqin e Macau. A gestão dum fundo de oferta privada constituído em Macau pode realizar-se por gestores discricionários contratados pela entidade gestora, que podem ser instituições financeiras do exterior, permitindo-se



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

assim que os gestores do Interior da China participem na gestão deste tipo de fundo, só que os gestores do exterior têm de ser entidades sujeitas a regulamentação e a supervisão rigorosa, por parte das autoridades competentes do exterior, reconhecidas pela AMCM. Neste sentido, apesar da possibilidade de gerir fundos criados em Macau, os requisitos são rigorosos. Com a futura acoplagem entre a Zona de Cooperação Aprofundada e Macau na área financeira, os gestores de fundos de oferta privada constituídos nessa zona vão poder apresentar o requerimento de constituição à AMCM e gerir um fundo de oferta privada de Macau?

31 de Outubro de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ip Sio Kai